



COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
COMISSÃO NACIONAL PARA ASSUNTOS
DE PRATICAGEM

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL PARA ASSUNTOS DE PRATICAGEM - CNAP em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0012289-68.2015.4.02.5101, em curso na 3ª Vara Federal-Seção Judiciária do Rio de Janeiro, republica, nos termos do Art. 5º, primeiro parágrafo do Decreto Nº 7.860, de 6 de dezembro de 2012, Consulta Pública para manifestação da sociedade civil a respeito das Tabelas Preliminares de Preços Máximos do Serviço de Praticagem das Zonas de Praticagem: ZP-01, ZP-02, ZP-03, ZP-06, ZP-07 e ZP-20, conforme descritas na NORMAM-12/DPC Anexo 4-A.

Período para envio das contribuições: de 13/06/2016 às 18h do dia 13/09/2016, para o correio eletrônico cnap.consulta@planalto.gov.br. Os documentos pertinentes à Consulta Pública se encontram disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.portosdobrasil.gov.br/assuntos-1/gestao/praticagem> e <http://www.dpc.mar.mil.br/noticias-e-documentos-da-comissao-nacional-para-assuntos-de-praticagem>.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Extinguir, por encerramento da liquidação voluntária, o CNPJ nº 17.217.985/0062-26, cujo nome fantasia é Livraria UFMG/Montes Claros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROVIMENTO Nº 9, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 009/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 243, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Práticas Corporais, Natureza e Sociedade, do Departamento de Educação Física - DEF/CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.021858/2016-95.

MÉDIA	
1º lugar: PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA	9,47
2º lugar: Aguinaldo César Surdi	7,03

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

PROVIMENTO Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 009/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 243, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Educação Especial e Inclusiva, do Departamento de Educação - DEDUC/CERES, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.016886/2016-91.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

PROVIMENTO Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 009/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 243, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Design de Interação e Interfaces, do Departamento de Artes - DEART/CCHLA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.016892/2016-48.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS
E DA NATUREZA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 5.393, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 - Seção 2, de 17 de outubro de 2014, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 158, de 20 de maio de 2016, publicado no D.O.U. nº 97, seção 3, pág 71, de 23 de maio de 2016, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Ciência da Computação
Setor: Programação de Computadores
Diego Fonseca Pereira de Souza- 1º Lugar
Juan Carlos Toledo Baptista - 2º Lugar
Laura de Oliveira Fernandes Moraes - 3º Lugar
Carlos Eduardo Fernandes de Padoa - 4º Lugar
Eduardo Freitas Mangeli de Brito - 5º Lugar
Alan Costa de Souza - 6º Lugar

WALCY SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 615, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.014747/2016-73 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA, instituído pelo Edital nº 02/DDP/PRODEGESP/2016, de 12 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 91, Seção 3, de 13/05/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Educação Geral
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Luani de Liz Souza	9,33
2º	Bruna Carolina Siementkowski	7,85
3º	Alessandra Fucolo Baptista Velloso	7,51
4º	Evandir Cunha de Medeiros	7,22
5º	Luciana Kati Kochanowski Staub	7,14

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 31 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de junho de 2016, os fatores de atualização:

I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001533 - Taxa Referencial-TR do mês de maio de 2016;

II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,004838 - Taxa Referencial-TR do mês de maio de 2016 mais juros;

III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001533 - Taxa Referencial-TR do mês de maio de 2016; e

IV - dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1,009800.

Art. 2º A atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do referido Regulamento, no mês de junho, será efetuada mediante a aplicação do índice de 1,009800.

Art. 3º A atualização de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 do RPS, será efetuada com base no mesmo índice a que se refere o art. 2º.

Art. 4º Se após a atualização monetária dos valores de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 e o art. 175 do RPS, os valores devidos forem inferiores ao valor original da dívida, deverão ser mantidos os valores originais.

Art. 5º As respectivas tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, no sítio <http://www.mtps.gov.br>, página "Legislação".



Art. 6º O Ministério da Fazenda, o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Tabela de atualização monetária das parcelas relativas a benefícios pagos com atraso (Art.175, Decreto N º 3.048/99)	
JUNHO/2016 - (Portaria Nº 187 , de 10 .06.2016)	
MÊS	FATOR SIMPLIFICADO (MULTIPLICAR)
jul/94	7,407773
ago/94	6,983195
set/94	6,621653
out/94	6,523153
nov/94	6,404038
dez/94	6,201257
jan/95	6,068360
fev/95	5,968683
mar/95	5,910172
abr/95	5,827997
mai/95	5,718208
jun/95	5,574932
jul/95	5,475282
ago/95	5,343824
set/95	5,289867
out/95	5,228691
nov/95	5,156500
dez/95	5,079795
jan/96	4,997339
fev/96	4,925428
mar/96	4,890704
abr/96	4,876562
mai/96	4,842663
jun/96	4,762651
jul/96	4,705247
ago/96	4,654513
set/96	4,654327
out/96	4,648284
nov/96	4,638080
dez/96	4,625130
jan/97	4,584784
fev/97	4,513471
mar/97	4,494593
abr/97	4,443054
mai/97	4,416994
jun/97	4,403782
jul/97	4,373170
ago/97	4,369238
set/97	4,369238
out/97	4,343611
nov/97	4,328892
dez/97	4,293258
jan/98	4,263838
fev/98	4,226643
mar/98	4,225798
abr/98	4,216101
mai/98	4,216101
jun/98	4,206426
jul/98	4,194681
ago/98	4,194681
set/98	4,194681
out/98	4,194681
nov/98	4,194681
dez/98	4,194681
jan/99	4,153972
fev/99	4,106745
mar/99	3,932157
abr/99	3,855812
mai/99	3,854656
jun/99	3,854656
jul/99	3,815735
ago/99	3,756014
set/99	3,702331
out/99	3,648695
nov/99	3,581014
dez/99	3,492650
jan/00	3,450212
fev/00	3,415375
mar/00	3,408898
abr/00	3,402773
mai/00	3,398355
jun/00	3,375738
jul/00	3,344633
ago/00	3,270715
set/00	3,212252
out/00	3,190239
nov/00	3,178479
dez/00	3,166131
jan/01	3,142250
fev/01	3,126928
mar/01	3,116332
abr/01	3,091599
mai/01	3,057055
jun/01	3,043663
jul/01	2,999865
ago/01	2,952042
set/01	2,925710
out/01	2,914635

nov/01	2,872976
dez/01	2,851306
jan/02	2,846183
fev/02	2,840786
mar/02	2,835682
abr/02	2,832566
mai/02	2,812876
jun/02	2,781995
jul/02	2,734417
ago/02	2,679487
set/02	2,617709
out/02	2,550379
nov/02	2,447346
dez/02	2,312307
jan/03	2,251516
fev/03	2,203696
mar/03	2,169206
abr/03	2,133785
mai/03	2,125072
jun/03	2,139406
jul/03	2,154487
ago/03	2,158805
set/03	2,145503
out/03	2,123209
nov/03	2,113908
dez/03	2,103810
jan/04	2,092510
fev/04	2,075285
mar/04	2,067223
abr/04	2,055507
mai/04	2,047114
jun/04	2,038958
jul/04	2,028814
ago/04	2,014111
set/04	2,004090
out/04	2,000689
nov/04	1,997294
dez/04	1,988544
jan/05	1,971588
fev/05	1,960414
mar/05	1,951826
abr/05	1,937681
mai/05	1,920207
jun/05	1,906859
jul/05	1,908959
ago/05	1,908386
set/05	1,908386
out/05	1,905528
nov/05	1,894540
dez/05	1,884364
jan/06	1,876857
fev/06	1,869752
mar/06	1,865461
abr/06	1,860438
mai/06	1,858208
jun/06	1,855796
jul/06	1,857096
ago/06	1,855055
set/06	1,855426
out/06	1,852462
nov/06	1,844531
dez/06	1,836816
jan/07	1,825498
fev/07	1,816597
mar/07	1,808999
abr/07	1,801074
mai/07	1,796403
jun/07	1,791745
jul/07	1,786208
ago/07	1,780510
set/07	1,770067
out/07	1,765653
nov/07	1,760371
dez/07	1,752834
jan/08	1,735995
fev/08	1,724099
mar/08	1,715351
abr/08	1,706647
mai/08	1,695794
jun/08	1,679669
jul/08	1,664522
ago/08	1,654923
set/08	1,651455
out/08	1,648982
nov/08	1,640778
dez/08	1,634566
jan/09	1,629840
fev/09	1,619475
mar/09	1,614470
abr/09	1,611248
mai/09	1,602434
jun/09	1,592877
jul/09	1,586215
ago/09	1,582575
set/09	1,581310
out/09	1,578784
nov/09	1,575004
dez/09	1,569198
jan/10	1,565441
fev/10	1,551785
mar/10	1,540998
abr/10	1,530134
mai/10	1,519045
jun/10	1,512541
jul/10	1,514207
ago/10	1,515268
set/10	1,516329
out/10	1,508185

nov/10	1,494436
dez/10	1,479200
jan/11	1,470378
fev/11	1,456685
mar/11	1,448861
abr/11	1,439361
mai/11	1,429072
jun/11	1,420973
jul/11	1,417853
ago/11	1,417853
set/11	1,411923
out/11	1,405598
nov/11	1,401115
dez/11	1,393173
jan/12	1,386104
fev/12	1,379071
mar/12	1,373714
abr/12	1,371245
mai/12	1,362525
jun/12	1,355072
jul/12	1,351558
ago/12	1,345771
set/12	1,339743
out/12	1,331355
nov/12	1,321969
dez/12	1,314869
jan/13	1,305210
fev/13	1,293312
mar/13	1,286621
abr/13	1,278948
mai/13	1,271446
jun/13	1,267012
jul/13	1,263474
ago/13	1,265118
set/13	1,263097
out/13	1,259696
nov/13	1,252059
dez/13	1,245334
jan/14	1,236432
fev/14	1,228691
mar/14	1,220877
abr/14	1,210948
mai/14	1,201575
jun/14	1,194409
jul/14	1,191311
ago/14	1,189765
set/14	1,187627
out/14	1,181836
nov/14	1,177362
dez/14	1,171155
jan/15	1,163938
fev/15	1,146963
mar/15	1,133811
abr/15	1,116945
mai/15	1,109071
jun/15	1,098199
jul/15	1,089807
ago/15	1,083523
set/15	1,080821
out/15	1,075336
nov/15	1,067120
dez/15	1,055405
jan/16	1,045991
fev/16	1,030431
mar/16	1,020734
abr/16	1,016263
mai/16	1,009800

Tabela de atualização monetária dos salários-de -contribuição para apuração do salário-de-benefício (Art.33, Decreto N º 3.048/99)

JUNHO/2016 - (Portaria Nº 187, de 10 .06.2016)

MÊS	FATOR SIMPLIFICADO (MULTIPLICAR)
jul/94	7,409989
ago/94	6,985283
set/94	6,623633
out/94	6,525104
nov/94	6,405953
dez/94	6,203111
jan/95	6,070175
fev/95	5,970468
mar/95	5,911940
abr/95	5,829740
mai/95	5,719918
jun/95	5,576599
jul/95	5,476919
ago/95	5,345422
set/95	5,291449
out/95	5,230255
nov/95	5,158043
dez/95	5,081315
jan/96	4,998834
fev/96	4,926901
mar/96	4,892167
abr/96	4,878021
mai/96	4,844112
jun/96	4,764075
jul/96	4,706654
ago/96	4,655905
set/96	4,655719
out/96	4,649674



nov/96	4.639467	nov/05	1.894540	nov/14	1.177362
dez/96	4.626513	dez/05	1.884364	dez/14	1.171155
jan/97	4.586155	jan/06	1.876857	jan/15	1.163938
fev/97	4.514821	fev/06	1.869752	fev/15	1.146963
mar/97	4.495938	mar/06	1.865461	mar/15	1.133811
abr/97	4.444383	abr/06	1.860438	abr/15	1.116945
mai/97	4.418315	mai/06	1.858208	mai/15	1.109071
jun/97	4.405099	jun/06	1.855796	jun/15	1.098199
jul/97	4.374478	jul/06	1.857096	jul/15	1.089807
ago/97	4.370545	ago/06	1.855055	ago/15	1.083523
set/97	4.370545	set/06	1.855426	set/15	1.080821
out/97	4.344910	out/06	1.852462	out/15	1.075336
nov/97	4.330187	nov/06	1.844531	nov/15	1.067120
dez/97	4.294542	dez/06	1.836816	dez/15	1.055405
jan/98	4.265113	jan/07	1.825498	jan/16	1.045991
fev/98	4.227907	fev/07	1.816597	fev/16	1.030431
mar/98	4.227062	mar/07	1.808999	mar/16	1.020734
abr/98	4.217362	abr/07	1.801074	abr/16	1.016263
mai/98	4.217362	mai/07	1.796403	mai/16	1.009800
jun/98	4.207684	jun/07	1.791745		
jul/98	4.195936	jul/07	1.786208		
ago/98	4.195936	ago/07	1.780510		
set/98	4.195936	set/07	1.770067		
out/98	4.195936	out/07	1.765653		
nov/98	4.195936	nov/07	1.760371		
dez/98	4.195936	dez/07	1.752834		
jan/99	4.155215	jan/08	1.735995		
fev/99	4.107973	fev/08	1.724099		
mar/99	3.933333	mar/08	1.715351		
abr/99	3.856965	abr/08	1.706647		
mai/99	3.855808	mai/08	1.695794		
jun/99	3.855808	jun/08	1.679669		
jul/99	3.816876	jul/08	1.664522		
ago/99	3.757138	ago/08	1.654923		
set/99	3.703438	set/08	1.651455		
out/99	3.649786	out/08	1.648982		
nov/99	3.582085	nov/08	1.640778		
dez/99	3.493694	dez/08	1.634566		
jan/00	3.451244	jan/09	1.629840		
fev/00	3.416397	fev/09	1.619475		
mar/00	3.409918	mar/09	1.614470		
abr/00	3.403791	abr/09	1.611248		
mai/00	3.399372	mai/09	1.602434		
jun/00	3.376748	jun/09	1.592877		
jul/00	3.345633	jul/09	1.586215		
ago/00	3.271693	ago/09	1.582575		
set/00	3.213212	set/09	1.581310		
out/00	3.191193	out/09	1.578784		
nov/00	3.179429	nov/09	1.575004		
dez/00	3.167078	dez/09	1.569198		
jan/01	3.143189	jan/10	1.565441		
fev/01	3.127863	fev/10	1.551785		
mar/01	3.117264	mar/10	1.540998		
abr/01	3.092524	abr/10	1.530134		
mai/01	3.057969	mai/10	1.519045		
jun/01	3.044573	jun/10	1.512541		
jul/01	3.000762	jul/10	1.514207		
ago/01	2.952924	ago/10	1.515268		
set/01	2.926585	set/10	1.516329		
out/01	2.915506	out/10	1.508185		
nov/01	2.873836	nov/10	1.494436		
dez/01	2.852159	dez/10	1.479200		
jan/02	2.847035	jan/11	1.470378		
fev/02	2.841635	fev/11	1.456685		
mar/02	2.836530	mar/11	1.448861		
abr/02	2.833413	abr/11	1.439361		
mai/02	2.813717	mai/11	1.429072		
jun/02	2.782827	jun/11	1.420973		
jul/02	2.735234	jul/11	1.417853		
ago/02	2.680288	ago/11	1.417853		
set/02	2.618492	set/11	1.411923		
out/02	2.551142	out/11	1.405598		
nov/02	2.448078	nov/11	1.401115		
dez/02	2.312999	dez/11	1.393173		
jan/03	2.252190	jan/12	1.386104		
fev/03	2.204355	fev/12	1.379071		
mar/03	2.169854	mar/12	1.373714		
abr/03	2.134423	abr/12	1.371245		
mai/03	2.125708	mai/12	1.362525		
jun/03	2.140046	jun/12	1.355072		
jul/03	2.155132	jul/12	1.351558		
ago/03	2.159451	ago/12	1.345771		
set/03	2.146145	set/12	1.339743		
out/03	2.123844	out/12	1.331355		
nov/03	2.114540	nov/12	1.321969		
dez/03	2.104439	dez/12	1.314869		
jan/04	2.091888	jan/13	1.305210		
fev/04	2.075285	fev/13	1.293312		
mar/04	2.067223	mar/13	1.286621		
abr/04	2.055507	abr/13	1.278948		
mai/04	2.047114	mai/13	1.271446		
jun/04	2.038958	jun/13	1.267012		
jul/04	2.028814	jul/13	1.263474		
ago/04	2.014111	ago/13	1.265118		
set/04	2.004090	set/13	1.263097		
out/04	2.000689	out/13	1.259696		
nov/04	1.997294	nov/13	1.252059		
dez/04	1.988544	dez/13	1.245334		
jan/05	1.971588	jan/14	1.236432		
fev/05	1.960414	fev/14	1.228691		
mar/05	1.951826	mar/14	1.220877		
abr/05	1.937681	abr/14	1.210948		
mai/05	1.920207	mai/14	1.201575		
jun/05	1.906859	jun/14	1.194409		
jul/05	1.908959	jul/14	1.191311		
ago/05	1.908386	ago/14	1.189765		
set/05	1.908386	set/14	1.187627		
out/05	1.905528	out/14	1.181836		

PORTARIA Nº 188, DE 10 DE JUNHODE 2016

Delega ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, ao Corregedor-Geral do Ministério da Fazenda e ao Secretário-Executivo Adjunto da Previdência do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social a competência para praticar atos de pessoal, gestão orçamentária e financeira e gestão de recursos logísticos em relação à estrutura da Previdência do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social atualmente subordinada ou vinculada ao Ministério da Fazenda e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo artigo 18, inc. II e parágrafo único, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada em 19 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, até a entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental previstos no inciso I do art. 18 da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, competência para, no âmbito da estrutura da Previdência do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social atualmente subordinada ou vinculada ao Ministério da Fazenda, não permitida a subdelegação:

I - praticar os atos de nomeação, exoneração, designação e dispensa de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4 e equivalentes, inclusive respectivos substitutos eventuais, funções de confiança, funções comissionadas técnicas e funções gratificadas;

II - autorizar a cessão e prorrogação de cessão de servidores e empregados;

III - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou prorrogação dos contratos em vigor relativos à atividade de custeio para contratos com valores igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IV - autorizar os afastamentos do País com ônus, com ônus limitado, ou sem ônus, na forma estabelecida no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, bem como para praticar os atos de reconhecimento da necessidade do serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim ou da utilidade do intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, previstos nos §§ 2º, 3º e 6º do art. 4º da Portaria MF nº 160, de 6 de maio de 2016;

V - designar os membros de conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais órgãos de deliberação colegiada; e

VI - autorizar a concessão de diárias e passagens referentes a deslocamentos para o exterior, com ônus.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário-Executivo Adjunto da Previdência do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social, até a entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental previstos no inciso I do art. 18 da Medida Provisória nº 726, de 2016, competência para, no âmbito da estrutura da Previdência do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social subordinada ou vinculada ao Ministério da Fazenda:

I - conceder aos servidores e empregados auxílios, vantagens, licenças, afastamentos e demais benefícios previstos em lei;

II - praticar demais atos afetos à gestão de pessoas relativos aos servidores e empregados;

III - planejar, coordenar, orientar e promover as atividades desenvolvidas nas funções de:

a) documentação, arquivos e biblioteca;

b) material de expediente e de consumo; e

c) suprimentos, licitações e gestão de contratos, obras, patrimônio, serviços de engenharia, transportes, administração de imóveis, serviços terceirizados e comunicação administrativa;

IV - praticar atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados aos créditos destinados à Previdência;

V - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou prorrogação dos contratos em vigor relativos à atividade de custeio para contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VI - atuar como gestor das reservas de bilhete de passagens e diárias; e

VII - autorizar a emissão de bilhete de passagens e diárias em território nacional.